PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 08/03/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 4 DE MARÇO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 08/03/2021

Altera disposições da Lei Complementar nº. 48, de 26 de agosto de 2019, que versa sobre a organização administrativa do Município de Eusébio, define a nova estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão da Secretaria de Desenvolvimento Social e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, ESTADO DO CEARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu, com base na Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o art. 21 da Lei Complementar nº. 48, de 26 de agosto de 2019, no tocante ao item 6, que trata especificamente da Secretaria de Desenvolvimento Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 – ..... (...)

II – ..... (...)

6. Secretária de Desenvolvimento Social
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social
Secretário Executivo do SUAS
Gerente Administrativo-Financeiro do FMAS
Assessor de Articulação Comunitária
Assessor de Gestão do SUAS
Assessor de Planejamento e Captação de Recurso
Auxiliar Técnico do Trabalho
Técnico de Nível Superior do SUAS
Técnico do SUAS
Auxiliar Técnico do Núcleo de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Assistente Técnico de Alta Complexidade
Técnico de Nível Médio do SUAS
Coordenador de Vigilância Socioassistencial

Gerente do Cadastro Único
Auxiliar Técnico do Cadúnico - PBF
Coordenador do Trabalho e Inclusão Social
Assistente Técnico de Habitação
Gerente de Habitação
Assessor de Habitação
Técnico de Nível Médio do Setor de Habitação
Auxiliar Administrativo
Assistente Técnico do Trabalho e Inclusão Social
Assistente Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional
Assistente Técnico de Benefícios e Transferência de Renda
Coordenador da Política de Assistência Social Básica
Coordenador da Proteção Social Básica
Coordenador do CRAS
Assistente Técnico dos Serviços e Programas do SUAS
Coordenador de Benefícios Eventuais dos SUAS
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Coordenador da Proteção Social Especial
Coordenador do CREAS
Conselheiro Tutelar
Coordenador de Valorização a Proteção a Vida
Coordenador do Programa Primeira Infância no SUAS
Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS
Visitador do Programa Primeira Infância no SUAS
Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional
Coordenador da Sala do Empreendedor
Auxiliar Técnico dos Serviços e Programas
Técnico de Nível Superior de Programas
(...)

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº. 48, de 26 de agosto de 2019, no tocante ao item 6, do inciso II, que trata especificamente da Secretaria de Desenvolvimento Social, passando a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei Complementar nº. 48, de 26 de agosto de 2019, que não houverem sido expressamente revogadas, modificadas ou substituídas pelos dispositivos desta Lei Complementar.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 4 de março de 2021.

ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOMENCLATURA DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretária de Desenvolvimento Social	SS	01
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social	SA	01
Secretário Executivo do SUAS	SE	01
Gerente Administrativo-Financeiro do FMAS	DAS - 1	01
Assessor de Articulação Comunitária	DAS – 1	01
Assessor de Gestão do SUAS	DAS – 1	01
Assessor de Planejamento e Captação de Recurso	DAS - 2	01
Auxiliar Técnico do Trabalho	DAS – 2	01
Técnico de Nível Superior do SUAS	DAS – 2	04
Técnico do SUAS	DAS – 2	04
Auxiliar Técnico do Núcleo de Proteção Social Especial de Média Complexidade	DAS – 2	01
Assistente Técnico de Alta Complexidade	DAS - 2	01
Técnico de Nível Médio do SUAS	DAS - 4	10
Coordenador de Vigilância Socioassistencial	DAS- 2	01
Gerente do Cadastro Único	DAS – 2	01
Auxiliar Técnico do Cadúnico - PBF	DAS – 3	04
Coordenador do Trabalho e Inclusão Social	DAS – 2	01
Assistente Técnico de Habitação	DAS – 2	01
Gerente de Habitação	DAS - 1	01
Assessor de Habitação	DAS - 2	01
Técnico de Nível Médio do Setor de Habitação	DAS - 3	01
Auxiliar Administrativo	DAS – 3	01
Assistente Técnico do Trabalho e Inclusão Social	DAS – 3	01
Assistente Técnico de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS – 3	01
Assistente Técnico de Benefícios e Transferência de Renda	DAS – 3	01
Coordenador da Política de Assistência Social Básica	DAS – 2	01
Coordenador da Proteção Social Básica	DAS – 2	01
Coordenador do CRAS	DAS – 2	03
Assistente Técnico dos Serviços e Programas do SUAS	DAS – 3	12
Coordenador de Benefícios Eventuais dos SUAS	DAS – 3	01
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV	DAS – 3	01
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	DAS – 3	01
Coordenador da Proteção Social Especial	DAS – 2	01
Coordenador do CREAS	DAS – 2	01
Conselheiro Tutelar	CT	05
Coordenador de Valorização a Proteção a Vida	DAS - 1	01
Coordenador do Programa Primeira Infância no SUAS	DAS - 2	01

2

Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS	DAS - 2	01
Visitador do Programa Primeira Infância no SUAS	DAS - 3	06
Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS - 2	01
Coordenador da Sala do Empreendedor	DAS - 2	01
Auxiliar Técnico dos Serviços e Programas	DAS - 2	01
Técnico de Nível Superior de Programas	DAS-2	04

Mensagem nº. 11, de 4 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, e utilizando o que dispõe o art. 133, §1º da Resolução nº. 001, de 15 de dezembro de 2008, da Câmara Municipal de Eusébio/CE, seu Regimento Interno, o incluso Projeto de Lei Complementar, que altera dispositivos da Lei Complementar nº. 48, de 26 de agosto de 2019.

O Projeto de Lei Complementar em destaque tem por objetivo promover alterações na organização administrativa do Município, mais especificamente a atualização de nomenclatura dos cargos da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Eusébio, para os moldes adotados em âmbito Federal.

Trata-se de medida de caráter administrativo, visando à melhoria da estrutura administrativa do Poder Executivo, sem importar, contudo, em aumento de gastos. Desta forma, encontra-se em perfeita consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr.
Vereador **Francisco Roberto Rocha Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio/CE